PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 52/2026-SARH

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	ELIANE GOMES DE SALES

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza geral, higiene, copa e cozinha, se destinando a satisfazer a seguinte demanda:

A necessidade de reposição de estoque, para evitar a interrupção dos serviços prestados;

A necessidade imprescindível de manter os ambientes corporativos organizados diante do fluxo de pessoas, bem como proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre as atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza pelos diversos usuários.

A reposição desses itens é essencial para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais, especialmente a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Educação, que lidam diariamente com muitos usuários e oferecem serviços fundamentais para a comunidade. A ausência desse produto compromete seriamente as condições mínimas de higiene, saúde e dignidade nos espaços públicos, afetando a segurança e a qualidade dos atendimentos e prejudicando a continuidade dos serviços prestados à população.

A falta dos produtos de limpeza afeta as secretarias e setores administrativos, comprometendo a saúde e o bem-estar dos servidores e do público atendido, que ficam expostos a condições de trabalho insalubres e inadequadas.

Considerando que, no Processo Administrativo nº 3516200.410.00011247/2026-26, Pregão Eletrônico nº 130/2026, os referidos itens restaram fracassados.

Diante do exposto, a presente aquisição tornar-se imprescindível.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 A CONTRATADA deverá atuar na área de atividade compatível com o objeto licitado;
5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta licitação;
5.3 Forma de acondicionamento do objeto: bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;
5.3.1 As embalagens deverão conter informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente;
5.4 Atendimento a critérios de sustentabilidade: bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado e/ou biodegradável;
5.5 Os insumos a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos especificados no Termo de Referência e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

Levantamento das atuais condições e necessidades informadas por cada Secretaria.

Dessa forma, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

DECRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA
CONJUNTO MOP PÓ ALGODÃO DE 60 CM	CJ	200

DESINFETANTE GALÃO 5L LÍQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL. PH ENTRE 8,5 E 9,5, COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA.	GL	5400
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML LÍQUIDO VISCOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, DESENGORDURANTE, NEUTRO. DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PRÓPRIO, COM BICO DOSADOR E CAPACIDADE PARA 500ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: COADJUVANTES, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRS	65000
DISCO PARA ENCERAR DE 4 4 CM (DISCO VERDE)	UND	300
EBULIDOR EM ESPIRAL 127V	UND	100
ESTOPA	KG	2000
GARARFA TÉRMICA 1L	UND	900
GARRAFA TÉRMICA 5L	UND	50
LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2L COM CABO MADEIRA	UND	300
REFIL DE MOP EM ALGODÃO DE 60M	UND	300

SABÃO EM BARRA PCT COM 5 AMARELO SÓLIDO, 200G POR UNIDADE, GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO ANTI BACTÉRIA. FRAGRÂNCIA NEUTRA E COR AMARELA CLARA. DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 05 UNIDADES	PCT	600
SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO EM 220V, COM SENSOR, PONTOS DE FIXAÇÃO, COR BRANCA, FILTRO ANTIBACTERIANO HEPA	UNS	200

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado, há diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação se destinam a compor:

Pelo fato de os itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de Sistema de Registro de Preço, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema de Registro de Preço possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente, além de viabilizar melhor performance na gestão de estoque.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R$ 635.944,50 (Seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro e cinquenta centavos) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a promover a limpeza nos diversos ambientes públicos, garantindo, assim, a manutenção da saúde e do bem-estar dos munícipes e servidores, a prevenção de doenças, a criação de ambientes seguros etc., contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível dos serviços contratados destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas.

Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos

que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

ELIANE GOMES DE SALES

Chefe da Seção de Suprimentos

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Gomes de Sales**, **Chefe De Seção De Suprimentos**, em 18/09/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0519328** e o código CRC **DF1A02CD**.